



**LEI Nº 1.130 DE 16 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre a denominação da **Avenida Recanto da Lagoa** e **Rua Esmeralda Pereira de Campos**, ambas situadas no Loteamento Recanto, Porto da roça, Saquarema – RJ.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **Avenida Recanto da Lagoa**, a Avenida A que inicia-se no final da Rua Vitorino Santana, ladeando em semicírculo, pela direita e esquerda, as quadras 1, 2 e 3, e pelos fundos da quadra 3 (até encontrar-se com a transversal da mesma Rua Vitorino Santana), todas do Loteamento Recanto da Lagoa, na localidade do Porto da Roça, Saquarema – RJ.

Art. 2º- Passa a denominar-se **Rua Esmeralda Pereira de Campos**, a Rua B situada entre a Avenida A (a partir de então, Avenida Recanto da Lagoa) do Loteamento Recanto da Lagoa, na localidade do Porto da Roça, Saquarema-RJ.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de janeiro de 2011.

**FRANCIANE MOTTA**

**Prefeita**

Origem: Projeto de Lei nº 018/2011

Autoria do Vereador Paulo Henrique G. Jesus